

diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública;

7.11.4 A taxa de leis sociais para empresas optantes pelo Simples Nacional deverá ser diferente da taxa adotada neste termo de referência, devendo neste caso, a empresa contratada apresentar tabela própria de encargos sociais.

## 8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado, para custeio do rol de serviços que potencialmente possam a vir a serem executados, foi dimensionado consoante experiência em contratos recentes desta Corte. Cabendo informar que no valor estimado já estão inclusos um BDI, no valor máximo, de 28,35%, em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015;

8.2 Quadro resumido do valor anual estimado do Contrato (sem o desconto percentual a ser aplicado):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO (já incluído o acréscimo máximo de BDI)	
01	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA (com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, incluindo custos com mobilização, deslocamentos às comarcas subpolos, e demais custos derivados da execução dos serviços, já incluído o percentual de acréscimo de BDI de, no máximo, 28.35% )	R\$	3.600.000,00

8.3 Valor Global a ser firmado na licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO (já incluído o acréscimo máximo de BDI)		DESCONTO PERCENTUAL (percentual ofertado na proposta)
01	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA (com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, incluindo custos com mobilização, deslocamentos às comarcas subpolos, e demais custos derivados da execução dos serviços, já incluído o percentual de acréscimo de BDI de, no máximo, 28.35%)	R\$	3.600.000,00	%

VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO	R\$ 3.600.000,00 - (Valor correspondente ao desconto )
--------------------------------	--

8.4 O valor global do contrato será o valor final após a aplicação do desconto percentual, em cima do valor estimado no **item 8.2**;

de cada item de serviço;

2. O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá ser apresentado à parte, ao final da planilha, sendo necessariamente detalhada sua composição;
3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária, e o lucro;
4. A fórmula proposta pelo TJAM para o cálculo do BDI é:

<b>FÓRMULA DO BDI</b>
$BDI = \{ [(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)/(1-IMP)] - 1 \} * 100$
<p>Onde:</p> <p>IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;  ADM = despesas administrativas (Adm. Central);  DEF = despesas financeiras e seguros;  RIS = riscos e imprevistos;  LB = lucro bruto.</p>

5. A parcela de “IMP” deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS;
6. Modelo resumido de apresentação de Composição de BDI:

<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>	
ADM – administração central	x%
DEF – despesas financeiras e de seguros	x%
RIS – riscos e imprevistos	x%
LB – lucro bruto	x%
IMP – soma de (ISS, CPRB, PIS, COFINS)	x%
ISS	x%
CPRB	x%
PIS	x%
COFINS	x%
BDI (aplicação da fórmula)	x%

7. Modelo (Percentuais) Base de Composição de BDI:

<b>CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE BDI – CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU</b>				
SIGLA	ITENS DO BDI	MÍN	MÉDIO	MÁX
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
S+G	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
I	Impostos (PIS, CONFINS, ISS, CPRB)	10,15%	10,15%	10,15%

DETALHAMENTO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
	<b>GRUPO A</b>		
1	Riscos		1,27%
2	Administração Central		4,00%
	<b>TOTAL</b>		<b>5,27%</b>
	<b>GRUPO B</b>		
3	Seguro e Garantia		0,80%
4	Lucro		7,40%
5	Despesas Financeiras		1,23%
	<b>TOTAL</b>		<b>9,43%</b>
	<b>GRUPO C</b>		
6	Impostos		
6.1	Pis		0,65%
6.2	Cofins		3,00%
6.3	ISS		2,00%
6.4	*CPRB		4,50%
	<b>TOTAL</b>		<b>10,15%</b>
	Fórmula do BDI		
	$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L)}{(1-i)} - 1 \right]$		<b>28,35%</b>

\* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015.

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,88%	Não incide	1,88%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,59%	8,04%	10,59%	8,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,19%</b>	<b>17,75%</b>	<b>47,19%</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,38%	3,33%	4,38%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,14%	2,38%	3,14%	2,38%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,64%	2,01%	2,64%	2,01%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,63%</b>	<b>8,08%</b>	<b>10,63%</b>	<b>8,08%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,40%	3,16%	17,84%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,77%</b>	<b>3,44%</b>	<b>18,23%</b>	<b>7,01%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,39%</b>	<b>47,07%</b>	<b>113,85%</b>	<b>70,64%</b>

### ANEXO III – ENDEREÇO DAS COMARCAS DO INTERIOR

Item	Comarca	Endereço
01	ALVARÃES	Av. Castelo Branco, nº 357, Centro, Alvarães – AM, CEP 69475000.
02	AMATURÁ	Fórum Dr. Danilo Gonçalves de Souza - Praça São Cristóvão, s/nº, Centro, Amaturá – AM, 69.620-000, CEP 69620000.
03	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia, s/nº, Centro, Anamã – AM, CEP 69445000.
04	ANORI	Rua 31 de março, s/nº, Centro, Anori – AM, CEP 69440000.
05	APUÍ	Av. 13 de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Apuí – AM. CEP 69265000.